

William Callegaro: Além do entendimento de tribunais superiores

Atualmente, a comunidade LGBTI+ é formada por mais de 20 milhões de brasileiros/brasileiras, cerca de 10% da população do país (dado que pode estar sub-representado). Contudo, quando buscamos por esta representatividade no Congresso, encontramos pouquíssimas referências de pessoas LGBTs nas cadeiras parlamentares, o que impacta diretamente na construção e asseguramento dos direitos destes



O Projeto de Lei 1151 de 1995, da Marta Suplicy (à época

deputada federal) que aborda união civil entre pessoas do mesmo sexo, foi a propositura legislativa pioneira visando a garantia de direitos para a comunidade LGBT+. Porém, foi apenas após a criação da resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2013, baseada na decisão da união estável da ADI 4277, que os cartórios foram proibidos de recusar os registros de uniões estáveis e casamentos entre pessoas do mesmo sexo. Na verdade, até hoje os projetos de lei para a população LGBTI+ não deixaram o status de meras proposições.

Assim, o Supremo Tribunal Federal (STF), como guardião da Constituição, precisou partir para este papel resolutivo a fim de acompanhar uma série de evoluções sociais que não foram contempladas e ficaram à margem de políticas públicas.

Dessa forma, com a declaração do direito a união estável entre pessoas do mesmo sexo no ano de 2011, o STF assumiu um atípico papel de legislador dos direitos humanos da comunidade LGBT+, demarcando esse órgão como o principal garantidor de respostas aos objetivos dessa população. Um passo crucial numa sociedade conservadora, onde as evoluções e anseios de vários anos sempre foram silenciados e ignorados pelos parlamentares eleitos que estiveram e estão no Congresso

Em 2015, a corte suprema garantiu o direito à adoção por pessoas LGBT+, três anos mais tarde, o mesmo tribunal evoluiu o entendimento quanto a troca de nome e gênero de pessoas transexuais, quando passou a ser desnecessária a cirurgia de “redesignação sexual” para a realização da troca diretamente nos cartórios. No ano seguinte, o STF deu um passo importante no combate a LGBTfobia, decidindo pelo enquadramento da discriminação contra a população LGBT+ na Lei de Racismo.

As ações do Supremo podem ter força de lei, mas são a correção de leis que não foram pensadas e feitas para incluir pessoas LGBTs. Assim, é preciso questionar esta ausência de ideais e pautas que contemplem a vivência de todas as pessoas no legislativo. Não podemos esquecer que o Brasil é um dos países que mais mata a população LGBTI+ e a falta de pessoas desse segmento na política é um reflexo

disso.

A pergunta que fica é: **por qual motivo os projetos de lei para a garantia de direitos da comunidade LGBTQ+ não deixam de ser projetos e viram leis no Congresso?** A resposta é muito simples: todas essas propostas foram feitas por parlamentares cisgêneros e heterossexuais, que além de não terem sido eleitos a partir da pauta LGBTQ+, não sentem na pele a importância de tratar temas como esses com densidade e de forma mais séria e rigorosa.

Já passou da hora da população LGBTQ+ deixar de depender de entendimentos dos tribunais superiores! É urgente a criação e aprovação de leis que garantam todos os direitos conquistados nesses tribunais. A comunidade LGBTQ+ só terá adquirido a igualdade quando seus direitos estiverem positivados nas mesmas leis que constam os direitos da população cis e heterossexual. E como fazemos isso? Precisamos de parlamentares LGBTQ+ no Congresso, que tragam em suas campanhas o forte compromisso com a elaboração e aprovação de leis para esse segmento da sociedade.

Date Created

17/05/2022